

DECRETO Nº 9947/2025

“Estabelece o Valor de Referência do Município- VRM para o exercício 2026, e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município- VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.559/2018, de 08 de junho de 2018;

Considerando que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2026 é de **5,13% (Cinco inteiros e Treze Centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de agosto de 2024 à julho de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em **R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos)**, para o exercício de 2026.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito